



DECRETO Nº 000022 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.340 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 151.536,46 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R\$			
			151.536,46
02.06.01 - Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB			
12-361-0002 2.036	- Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica - 70%		
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	377,25
12-361-0002 2.116	- Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - Custeio FUNDEB 30%		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.380,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.380,00
12-365-0002 2.038	- Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica - Ensino Infantil 70%		
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	436,05
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	102,60
12-365-0002 2.039	- Manutenção da Educação Infantil - 30%		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.150,00
02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0012 2.066	- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	3.534,08
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.614,00
08-245-0012 2.125	- Bloco da Proteção Social Básica - Atenção a Pessoa Idosa		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.184,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27-812-0011 1.026	- Construção e Reforma de Quadras de Esporte, Ginásios e Estádios		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	122.378,48

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/06/2026, revogada as disposições em contrário.

SIMPLÍCIO MENDES, 11 de Junho de 2026


MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLÍCIO MENDES, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.